



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

03/11/2025

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 70 /2025

MODIFICA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 10/2025, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL – IFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS-SP, GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 10/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos no exercício de 2025.

Art. 2º – Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 13 de novembro de 2025.

THALISSA DE SOUZA DO AMARAL
“THALISSA DO AMARAL”
VEREADORA – PSB

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

13 / 11 / 2025

1/
Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 40 /2025

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo assegurar que os efeitos da Lei entrem em vigor ainda **no exercício de 2025**, considerando que o Projeto foi aprovado em maio deste ano, possibilitando assim o repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias no exercício vigente, valorizando e reconhecendo o trabalho desses profissionais essenciais para a saúde pública municipal.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 13 de novembro de 2025.


THALISSA DE SOUZA DO AMARAL
"THALISSA DO AMARAL"
VEREADORA – PSB



Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	756
Ementa	MODIFICA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº10/2025 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL - IFA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
Autor	Thalissa de Souza do Amaral
Matéria	Projeto de Lei Ordinária 22/2025

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **13/11/2025 11:15:09**

36 ✓